



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.053/2022

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$70.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$55.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$15.000,00
Sub-total:.....R\$70.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$40.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$5.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$15.000,00
Sub-total:.....R\$70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.



ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 017/CMRM-2022

Projeto de Lei nº. 022/2022 (Mens. 022 PL Exec.021)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Súmula: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R\$70.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$55.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$15.000,00
Sub-total:.....R\$70.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$40.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$5.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$15.000,00
Sub-total:.....R\$70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **22 de Março** de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo